

ISSN: 2178-602X

Artigo Seção Livre
Volume 19, Número 2, mai-ago de 2025Submetido em: 12/03/2025
Aprovado em: 29/05/2025

O Caso Paulinho Paiakan e a Representação Midiática dos Povos Originários: Estigmatização, Racismo Indígena e “Índio quer apito”

The Case of Paulinho Paiakan and the Media Representation of Indigenous Peoples: Stigmatization, Indigenous Racism and “Índio quer apito”

El Caso de Paulinho Paiakan y la Representación Mediática de los Pueblos Indígenas: Estigmatización, Racismo indígena y “Índio quer apito”

Rafael Sbeghen HOFF¹
Deborah de NEGREIROS²

Resumo

Este artigo analisa a cobertura midiática do caso Paulinho Paiakan, líder Caiapó acusado de estupro nos anos 1990, e como a imprensa reforçou estereótipos racistas e contribuiu para a estigmatização dos povos indígenas. A análise decolonial destaca a ausência de vozes indígenas e a necessidade de uma cobertura jornalística mais ética e plural, percebendo como a mídia explorou o caso de forma sensacionalista, associando o suposto crime à identidade indígena.

Palavras-chave: Representação midiática; Racismo indígena; Estereotipação; Povos indígenas; Colonialismo.

Abstract

This article analyzes the media coverage of the Paulinho Paiakan case, a Caiapó leader accused of rape in the 1990s, and how the press reinforced racist stereotypes and

¹ Doutor em Ciências da Comunicação e Informação, professor permanente do PPGCOM-UFRR e professor colaborador do PPGIC-UFAM, líder do Grupo de Pesquisa em Processos Imagéticos (PRIMA-UFAM), vice-líder do Grupo de Pesquisa em Estética e Processos Audiovisuais (ARTIS-UFRGS) e pesquisador bolsista Capes do Grupo de Ações e Investigações Autopoiéticas (GAIA-UFERSA). E-mail: rafael.hoff@yahoo.com.br. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4745-5689>.

² Mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM-UFRR), integrante do Grupo de Pesquisa em Processos Imagéticos (PRIMA-UFAM). Foi bolsista Capes. E-mail: deborahnegreirosnascimento@hotmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-9078-5934>.



contributed to the stigmatization of Indigenous peoples. The decolonial analysis highlights the absence of Indigenous voices and the need for more ethical and plural journalistic coverage, realizing how the media sensationalized the case, associating the alleged crime with Indigenous identity.

Keywords: Media Representation; Indigenous Racism; Stereotyping; Indigenous Peoples; Colonialism.

Resumen

Este artículo analiza la cobertura mediática del caso de Paulinho Paiakan, un líder Caiapó acusado de violación en la década de 1990, y cómo la prensa reforzó los estereotipos racistas y contribuyó a la estigmatización de los pueblos indígenas. El decolonial análisis destaca la ausencia de voces indígenas y la necesidad de una cobertura periodística más ética y plural, percibiendo como los medios sensacionalizaron el caso, asociando el supuesto crimen con la identidad indígena.

Palabras clave: Representación mediática; Racismo indígena; Estereotipificación; Pueblos indígenas; Colonialismo.

Introdução

A representação midiática dos povos indígenas no Brasil foi historicamente marcada por estereótipos, distorções e uma narrativa colonialista que perpetua a marginalização desses grupos, seja por meio de programas como a *Escolinha do Professor Raimundo* (1990 – 2001) e o personagem Suppapau Uaçu (1990 – 1992); seja por intermédio de músicas como *Brincar de Índio*, de Sullivan & Massadas. No contexto da transição democrática brasileira, em 1988, com a promulgação da Constituição Federal em outubro daquele ano, a mídia desempenhou um papel ambíguo: enquanto se apresentava como um espaço para a ampliação da cidadania e da pluralidade de vozes, continuava a reproduzir discursos que reforçavam preconceitos e invisibilizavam as complexidades das identidades indígenas. O caso Paulinho Paiakan, líder Caiapó acusado de estupro em 1992, tornou-se um marco emblemático para analisar como a imprensa construiu e disseminou imagens racistas e estigmatizantes sobre lideranças indígenas.

Este artigo tem como objetivo analisar as diferentes formas como foi trazido a público o indivíduo Paiakan pela *Revista Veja* (1968 – presente), investigando de que forma a mídia brasileira contribuiu para a estigmatização dos povos indígenas e para a deslegitimação de suas lideranças. Para tanto, adotamos uma abordagem decolonial



(Hiddleston, 2021; Smith, 2019), buscando compreender as estratégias discursivas que operam na construção de narrativas midiáticas veiculadas pela *Revista Veja* à época.

Assim, pretendemos contribuir para o debate acadêmico sobre a relação entre mídia, poder e colonialismo, destacando a importância de desconstruir narrativas que perpetuam o racismo e a desigualdade (Diangelo, 2020; Sodré, 2023). O caso Paulinho Paiakan oferece uma oportunidade para refletir sobre o papel da imprensa na formação da opinião pública e na manutenção de estruturas de opressão que afetam, até meados do século XXI, a luta dos povos indígenas por direitos, reconhecimento e dignidade.

Metodologia

Esta pesquisa se utiliza das metodologias de Revisão Bibliográfica (Bhabha, 2013; Diangelo, 2020; Sodré, 2023; Del Vigna, 2017), Rastros Digitais (Bruno, 2012) e Análise de Conteúdo (Lakatos; Marconi, 2003; Herscovitz, 2007). A partir delas faremos a abordagem histórica do Brasil, tangente ao período militar e construção da democracia em nosso país – e, por consequência, traremos noções que esclareçam como se montava o comportamento da mídia durante a época aqui analisada (1988 – 1992).

Os Rastros Digitais constituem:

um saber e um método interpretativo que toma o rastro, o resíduo, o negligenciável, como índice e via mestra para realidades complexas ou profundas. Este paradigma indiciário que ‘emergiu silenciosamente no âmbito das ciências humanas no século XIX’ (Bruno, 2012, p.684).

Isso envolve coletar, analisar e interpretar os rastros deixados por ações digitais, entendendo-os como “inscrições” que revelam as dinâmicas da rede, sendo qualquer um desses vestígios “uma ação efetuada por um indivíduo qualquer no ciberespaço” (Bruno, 2012, p. 687). Tomamos esse procedimento para contextualizar e relacionar elementos midiáticos em um mesmo momento histórico e geopolítico, pois:

[...] pegadas que deixamos nas redes de comunicação distribuída, especialmente na internet, onde toda ação deixa um rastro potencialmente recuperável, constituindo um vasto, dinâmico e polifônico arquivo de nossas ações, escolhas, interesses, hábitos, opiniões etc. (Bruno, 2012, p. 684)

Isso serve, inclusive, para a recuperação memorialística das ações midiáticas. Na Revisão Bibliográfica, optamos por conceitos como Branquitude e Leucocracia, muito debatidos nas obras de Muniz Sodré (2021 e 2023), tratando do homem incivil



– aquele indivíduo inserido e ativamente participante numa sociabilidade contemporânea baseada na ignorância, na fúria e na cólera (Sodré, 2021). Esse conceito é reforçado pela perspectiva de Maria Aparecida Bento (2002, p.1):

Na descrição desse processo o branco pouco aparece, exceto como modelo universal de humanidade, alvo da inveja e do desejo dos outros grupos raciais não-brancos e, portanto, encarados como não tão humanos. Na verdade, quando se estuda o branqueamento constata-se que foi um processo inventado e mantido pela elite branca brasileira, embora apontado por essa mesma elite como um problema do negro brasileiro.

Importante ressaltar que, embora as obras em questão tratem da questão do racismo voltado ao ser humano negro, não deixam de ser adequadas à demasiada e até silenciosa discriminação racial sofrida pelos indígenas, que no fim não tanto difere daquela sofrida pelos outros não brancos e suas possíveis miscigenações.

A branquitude é, portanto, uma perspectiva na qual aqueles que estão estabelecidos num parâmetro social não repensam sobre aquilo que está além deles. Pois, dessarte, para o homem incivil, aquele que é antidemocrático, “porque é infenso aos avanços da cidadania social compatível com o liberalismo clássico” (Sodré, 2021, p. 24-25), o outro é alguém que é diferente e, portanto, merece ser subjugado por simplesmente o ser. Bento (2002, p.2) complementa:

O outro lado dessa moeda é o investimento na construção de um imaginário extremamente negativo sobre o negro, que solapa sua identidade racial, danifica sua auto-estima, culpa-o pela discriminação que sofre e, por fim, justifica as desigualdades raciais.

Logo em seguida virá a Análise de Conteúdo. Segundo Lakatos e Marconi (2003, p. 223), esse procedimento “permite a descrição sistemática, objetiva e quantitativa do conteúdo da comunicação”, de modo que nos dará base para os debates aqui presentes.

Além disso, as mesmas autoras nos trazem a ideia de que “estudos usando procedimentos específicos para coleta de dados”, dentro dos quais está a Análise de Conteúdo, “são aqueles estudos exploratórios que utilizam exclusivamente um dado procedimento para extrair generalizações com o propósito de produzir categorias conceituais que possam vir a ser operacionalizadas em um estudo subsequente” (Lakatos; Marconi, 2003, p. 188).

Herscovitz (2007, p. 123) complementa a descrição da análise de conteúdo aplicada aos materiais jornalísticos, pois “pode ser utilizada para detectar tendências e modelos na análise de critérios de noticiabilidade, enquadramentos e agendamentos”.



Assim, nos dedicamos a fazer uma análise qualitativa do conteúdo, focando sobre as formas de tratamento empregadas pelos textos (imagéticos e verbais) sobre o caso. Essa metodologia, associada às premissas da práxis jornalística, nos permitirão inferir sobre a condução das reportagens, enquadramentos e agendamentos presentes nessas.

Para esclarecer, apresentamos de maneira sintética o enquadramento:

A análise de enquadramento nos fornece os instrumentos para analisar os padrões de apresentação, seleção, ênfase e exclusão textuais através dos quais os jornalistas organizam o discurso, escolhendo, separando, excluindo ou enfatizando determinados aspectos de uma realidade, desenhando uma angulação específica (Silva, 2008, p.2 *apud* Aita, 2010, p.5)

Esperamos que a combinação desses procedimentos metodológicos proporcione uma análise interdisciplinar, que não apenas problematize as construções narrativas em torno da identidade indígena, mas também contribua para o debate acadêmico e social sobre os impactos do racismo indígena e das narrativas midiáticas na perpetuação da marginalização dos povos originários no Brasil.

O Contexto Histórico e Midiático da Época em questão

Nos anos 1990, o Brasil vivia um momento de transição democrática, marcado pelo fim da ditadura militar (1964-1985) e pela consolidação da nova Constituição de 1988, que trouxe avanços significativos em termos de direitos civis e sociais (Silva, s.d.). No entanto, esse processo de redemocratização coexistia com a permanência de práticas e estruturas coloniais, especialmente no que diz respeito à forma como as populações indígenas eram representadas e tratadas pelo Estado e pela sociedade (Chauí; Nogueira, 2006).

A mídia brasileira desempenhava um papel fundamental nesse contexto, funcionando como um dos principais mediadores da construção da opinião pública (Genro Filho, 2023). Dentro desse escopo, a imagem do indígena como um ser humano distante era comum, perpetuando uma visão estigmatizante que invisibilizava as complexidades culturais e políticas desses povos – bem como das demais minorias que se faziam presentes naquele momento da história brasileira (Chauí; Nogueira, 2006).

Potiguara (1989) relata, como exemplo dessas invisibilidades sobre culturas diversas entre os povos originários e tradicionais brasileiros e suas lutas para preservar as raízes ancestrais de seus saberes, tomando como exemplo os Yanomamis que vivem na:



Serra dos Surucucus, na Amazônia, que ali resistem às constantes ameaças das empresas mineradoras e garimpeiros atraídos pela riqueza mineral de seu solo. Vivem como guardiões da natureza, numa luta que valeu a seu grande líder, David Yanomami, o prêmio Global 2.000, conferido pela Organização das Nações Unidas – ONU. (Potiguara, 1989, p.3)

Além disso, a estigmatização, típica da mídia comercial e das “idiossincrasias” do jornalista³ (Genro Filho, 2023, p. 41), contribuía para a exploração de casos específicos com o objetivo de atrair audiência, muitas vezes à custa da dignidade dos sujeitos envolvidos (Moreira, 2020, p. 69-70).

Pautada no colonialismo, “um processo concreto de invasão e confisco prático do controle”, que “envolve tanto a submissão dos povos nativos daquele país quanto a administração do seu governo, economia e produção” (Hiddleston, 2021, p. 10), a branquitude se consolidava e reverberava na mídia do país.

Krenak fala sobre o ato de resistência dos povos originários em oposição ao pensamento colonizador:

[...] a maior parte das previsões apostava que as populações indígenas não sobreviveriam à ocupação do território, pelo menos não mantendo formas próprias de organização, capazes de gerir suas vidas. Isso porque a máquina estatal atua para desfazer as formas de organização das nossas sociedades, buscando uma integração entre essas populações e o conjunto da sociedade brasileira. (Krenak, 2019, p. 20-21)

Dentro deste contexto histórico, buscamos analisar como a mídia influenciou a forma como Paiakan foi representado na imprensa, evidenciando as interseções entre racismo, colonialismo e práticas jornalísticas. Essa análise é fundamental para compreender o papel da mídia na perpetuação de estruturas de poder que afetam os povos indígenas até os dias atuais.

O Caso Paulinho Paiakan: A distorção da imagem de um líder indígena

Paulo Paiakan⁴ (1953-2020), mais conhecido como Paulinho, era uma liderança indígena do povo Caiapó, conhecido por sua atuação em defesa dos direitos indígenas

³ “Ora, as impressões puramente pessoais, o modo singular do jornalista perceber um fato e reagir diante dele, as idiossincrasias, constituem precisamente aquilo que não interessa discutir na questão da objetividade. Não havia nenhum problema político ou ideológico na manifestação *desse tipo* de subjetividade.” (Genro Filho, 2023, p. 43).

⁴ Importante frisarmos que, como todo nome indígena, a grafia deste possui variações, quando inserida no nosso idioma Português, pois o fazemos de acordo com a sonoridade. Durante nossa pesquisa, encontramos Paiakã, Payakan, Paiakan, entre outros. Optamos pela grafia utilizada por Del Vigna em



e da preservação da Amazônia. Durante a década de 1980, Paiakan ganhou destaque internacional ao liderar campanhas contra a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte e por sua participação em conferências ambientais, sendo visto como um símbolo da resistência indígena (Arini, 2020).

Em 1989, fora premiado, com medalha de honra, pela *Better World Society* (Sociedade para um Mundo Melhor), honraria até então não recebida por nenhum outro ecologista brasileiro. A forma como a *Revista Veja* (1968 – presente) noticiou o fato, na sua coluna *Gente*, no entanto, diminuía a figura de Paiakan:

Na semana passada, Paulo Paiakan, Líder da nação caiapó e assessor para assuntos indígenas da Delegacia da Furtai (sic) em Belém, no Pará, fez sua *estréia* nos luxuosos salões do Hotel Waldorf Astoria, em Nova York, *exatamente como seus anfitriões americanos queriam* — *ele portou-se como um "bom selvagem"*. Paulinho — como é chamado pelos amigos — recebeu uma medalha de honra na quarta reunião anual da Better World Society (Sociedade para um Mundo Melhor), entidade filantrópica dedicada às causas em prol do bem estar da humanidade e aos problemas da ecologia. Paiakan foi premiado na categoria de "Proteção do Meio Ambiente", ao lado de Mary Allegretti, presidente do Instituto de Estudos da Amazônia. Ao final da cerimônia, Paiakan posou para os fotógrafos ao lado de Yuri Dubinin, embaixador da União Soviética nos Estados Unidos, e de Jimmy Carter, ex-presidente americano. *É pitoresco demais para os caiapós*, que alugam suas terras para garimpeiros e a Eletronorte em troca de dinheiro e cujo cacique anda de camionete, mora em casa de alvenaria na aldeia e tem um sobrado na vizinha cidade de Altamira ("Índio quer apito", *Revista Veja*, em 11 de out. 1989, *apud* Del Vigna, 2017, p. 17).

Tal frase que intitula a nota é cercada de distorções. Supostamente derivada de um episódio envolvendo a primeira-dama Sarah Kubitschek e um líder indígena (sem nome, sem pertencimento), essa frase foi utilizada em uma marchinha de carnaval de 1961, por Haroldo Lobo e Milton de Oliveira, e posteriormente incorporada na dita música.

A "história" diz que Sarah Kubistchek fora visitar, ao lado do marido e presidente (Juscelino) uma comunidade indígena (cuja origem não vimos menção em nenhum lugar) e, para tentar agradar os indivíduos daquela etnia, levara muitos presentes. Entre eles, um colar, que tentara colocar no pescoço do chefe indígena daquela aldeia, o qual era muito mais alto que a mulher. No gesto de tentar se esticar

seu trabalho, Paiakan, para mantermos, aqui, um padrão, admitindo que faz parte de uma padronização a qual favorece "alfabetos fonéticos cujos símbolos pudessem ser compostos numa máquina de escrever comum" (Rosa, 2020, p. 29). O mesmo ocorreu com a grafia de "Caiapó".



para alcançá-lo, ela soltara uma flatulência e nesse instante, supostamente, o homem dissera “índio quer apito”.

Infere-se, por fim, que essa menção ao apito por parte da história, é apenas uma lenda, carecendo, portanto, de qualquer fonte mais rígida que oriente este debate. É, reiteramos, mais provável que “índio quer apito” seja apenas uma anedota de gosto duvidoso, mas que se aplicou numa nota para desmerecer a conquista de um indígena.

A ativista indígena Katú Mirim (2021) oferece uma leitura contundente sobre o termo, associando-o a uma piada de mau gosto feita por não indígenas, com conotação sexual e pejorativa. Desse modo, nota Del Vigna (2017) a ridicularização do ocorrido com Paulo Paiakan e sua conquista como um todo, como sendo um processo de desconstrução de uma imagem positiva, passando a ser associada à selvageria e ao exótico:

O objetivo tácito parece ser o de reforçar nos leitores o preconceito existente para com o índio. Aqui, mais uma vez, ele é visto como um ser exótico, quase coisa, *um selvagem*. A afirmação “ele portou-se como um ‘bom selvagem’”, pode ser interpretada como “*apesar de ser índio selvagem, Paiakan soube se comportar bem entre pessoas ‘civilizadas’*” (Del Vigna, 2017, p. 18-19).

Essa desconstrução se seguiu em 1992, quando Paiakan foi acusado de estuprar e agredir uma jovem branca de 18 anos, Sílvia Letícia da Luz Ferreira. A cobertura midiática do caso foi marcada por uma estigmatização exacerbada, por meio de má apuração dos fatos, o que explorou não apenas o suposto crime, mas também a identidade cultural de Paiakan e seu papel como liderança indígena (negativamente). Estampara capa da *Revista Veja*, em 10 de junho de 1992, o rosto de Paiakan, sob a legenda “O SELVAGEM” e o subtítulo de que torturara e estuprara uma jovem, escondendo-se depois em sua “tribo”.

Figura 1: Capa da Revista Veja de 10 de junho de 1992, edição 1238, ano 25, nº 24.



Fonte: Revista Veja⁵.

Como dissemos, a reportagem se baseou em má-apuração por parte dos jornalistas envolvidos, Laurentino Gomes e Paulo Silber, ambos homens brancos. “Assinada pelos jornalistas Laurentino e Paulo (...), o *texto foi apurado por telefone* e tomava como base no inquérito do delegado José Barbosa de Souza” (ARINI, 2020, n.p.). Mesmo assim, não parecia haver receio por parte dos jornalistas em relação a como descrever os fatos que tomaram conhecimento por ligação:

Em vez de ir à Conferência, embrenhou-se nas matas do sul do Pará para escapar da polícia que o caçava. Ele é acusado de um crime catalogado como hediondo na lei brasileira — o estupro, acompanhado de tortura e tentativa de homicídio, da estudante Silvia Letícia da Luz Ferreira, de 18 anos, filha de agricultores de redenção. Na última terça-feira, Letícia foi à delegacia [...]. Tinha feridas espalhadas pelo corpo inteiro, sinais de espancamento no rosto, o bico de um seio dilacerado a dentadas. Aquele *estado lamentável* resultava de uma *sessão de tortura* que durou uma hora num trecho deserto de uma estrada de terra. *O cacique a estuprou* com ajuda da própria mulher, Irekran, e na frente da filha mais velha, Maial, de 5 anos. [...] Um estereótipo da pureza selvagem vai ruir em muitos lugares do mundo quando a notícia do crime de Paulinho Paiakan se espalhar. (Gomes; Silber, 1992, p. 68-69).

Já neste primeiro trecho, os jornalistas afirmam, antes de qualquer processo judicial, que *fora de fato* Paiakan que cometera o crime contra a jovem. Além disso, após trazerem falas do delegado em questão, José Barbosa de Souza — o qual detalha ainda mais o estado em que supostamente se encontrava a jovem, ressaltando que fora

⁵ Disponível em: <https://ideiasadman.com.br/hotsiteveja/>. Acesso em: 12 mar. 2025.



o indígena quem lhe causara tudo aquilo —, os autores afirmam que o “crime” ruiria com a imagem de Paiakan ao redor do mundo.

A construção da imagem de Paiakan como “selvagem” não se deu apenas na acusação do crime, mas também na forma como Gomes e Laurentino se utilizaram de estereótipos históricos e racistas para reforçar a ideia do indígena como primitivo e violento. Esses estereótipos são, então, para Bhabha (2013, p. 133), o fornecimento de uma “‘identidade’ colonial que é encenada diante de e no espaço da ruptura e da ameaça por parte da heterogeneidade de outras posições”, pois é preciso haver dominação daquela cultura em que se está inserido para que haja segurança na própria instabilidade do ser; desse modo, o estereótipo, sob a perspectiva colonial (sendo ele aquele que recai sobre a nota de 1989 e a capa de 1992 da *Revista Veja*), não é simplesmente uma representação distorcida do colonizado, mas um componente fundamental de uma identidade que é, portanto, sempre instável e dependente da constante reafirmação das diferenças entre o “eu” e o “Outro”.

Cabe destacarmos a linha temporal que concerne o processo criminal envolvendo Paiakan, de acordo com notícias da época. A acusação de estupro ocorreu em 1992, em 2 de junho (dois dias após o suposto crime), com a chegada dos pais de Letícia à Redenção. “Então é formalizada a acusação e aberto o inquérito. Nesse mesmo dia, Payakã, segundo a reportagem, foge para a aldeia” (Freire, 2000, p. 3). Então, em 28 de novembro de 1994, Paiakan, que estava há dois anos em prisão domiciliar, na aldeia A’Ukre, é absolvido da acusação de estupro⁶, com a Justiça do Pará⁷ percebendo que as lesões no corpo de Sílvia Letícia foram causadas pela esposa do indígena,

⁶ Conforme relata a reportagem do jornal Folha de São Paulo, publicada 29 de novembro de 1994, disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1994/11/29/cotidiano/1.html>. Acesso em: 17 fev. 2025.

⁷ Este fato *per se* abre espaço para a discussão de competência judicial – qual tribunal poderia ou não julgar esse crime. De acordo com o sítio oficial do Superior Tribunal Federal, em 24 de set. 2017, “A Justiça Federal só será competente quando o processo envolver a efetiva disputa de interesses indígenas. Na hipótese de crime em que o indígena for autor ou vítima, o caso deverá ser julgado pela Justiça estadual, conforme definiu o Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao editar a Súmula 140. A distinção entre uma situação e outra é objeto de frequentes controvérsias. ‘O conceito de direitos indígenas, previsto no artigo 109, XI, da CF/88, a fim de verificar a competência da Justiça Federal, é aquele referente às matérias que envolvam a organização social dos índios, seus costumes, línguas, crenças e tradições, bem como os direitos sobre as terras que tradicionalmente ocupam’, afirmou o ministro Marco Aurélio Bellizze ao julgar o conflito de competência”. Disponível em: https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias-antigas/2017/2017-09-24_08-00_Conflictos-de-competencia-e-outras-questoes-indigenas-na-pauta-do-STJ.aspx. Acesso em 19 fev. 2025.



Irekran. Essa, no entanto, não sofreu condenação, pois fora considerada inimputável⁸. Também foram verificadas irregularidades no processo, conforme descreve o texto do jornalista Cris Gutkoski:

Na sentença, lida em audiência pública na Câmara Municipal de Redenção (750 km ao sul de Belém), o juiz criticou várias fases do processo e chegou a defini-lo como "balbúrdia jurídica". "Não há defesa que resista a tantos impropérios", afirmou Elder Costa, referindo-se a troca constante dos advogados de Paiakan (ao todo foram oito). O último, Wander José de Souza, foi nomeado advogado dativo e precisou *apresentar a defesa do líder indígena em apenas três dias*. O juiz apontou falhas nos laudos de corpo de delito e configuração carnal para mostrar que eles não comprovaram a acusação de estupro. Sobre o primeiro laudo, disse que este não citava os meios que provocaram a lesão na vagina de Sílvia Ferreira. Sobre o exame na bermuda da estudante, que detectou presença de esperma, o juiz observou que o laudo foi feito *somente 19 dias após Sílvia ter sido agredida* no Chevete de Paiakan, em 31 de maio de 1992 (Gutkoski, 1994, n.p.).

A absolvição, no entanto, foi revertida com a segunda instância do processo, esta ocorrida em dezembro de 1998, onde “a Justiça do Pará condenou o líder indígena Paulinho Paiakan, 43, a seis anos de prisão por atentado violento ao pudor”. Sua esposa Irekran recebeu a mesma pena, porém para cumprimento em regime semiaberto (Indriunas, 1998, n.p.). Mas, no ano seguinte, em 26 de janeiro de 1999, o então presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Celso de Mello, transigiu liminar que impedia a prisão de Paiakan e de sua esposa (Gondim, 1999).

Celso de Mello aceitou os argumentos dos advogados de Paiakan de que ele e sua mulher sofreram cerceamento de defesa porque só tiveram direito a um advogado nomeado pela Justiça em Redenção. O casal permanecerá em liberdade, de acordo com a liminar, até o julgamento pelo STF do pedido de anulação do processo judicial, apresentado pelos advogados Luís Francisco Carvalho Filho e Maurício Araújo. “A nomeação de um só defensor técnico para acusados que apresentem teses conflitantes compromete o direito de defesa e frustra a eficácia do princípio constitucional no qual ele tem assento, gerando, em consequência, irremissível (inevitável) nulidade processual”, afirma o presidente do STF (Gondim, 1999, n.p.).

Conquanto tentemos nos organizar diante das diversas datas das matérias que aqui trazemos, um texto de setembro de 2000, disponível no sítio Terras Indígenas do

⁸ O jornalista Gutkoski relembra do artigo 26 do Código Penal e afirma que “os índios não-emancipados são incapazes de entender o ilícito de seus atos, portanto não podem cumprir pena” (Gutkoski, 1994, n.p.).”



Brasil⁹, traz que, naquele período, um terceiro pedido de *habeas-corpus* por parte dos advogados de Paiakan fora negado.

A partir de então, uma intrincada rede de versões, controvérsias e troca de advogados marcaram o processo que culminou na condenação de Benkaroty Kaiapó, ou Paulinho Paiakan, em dezembro de 1998, a seis anos de prisão em regime integralmente fechado. Os advogados Luís Francisco de Carvalho Filho e Maurício de Carvalho Araújo foram então convidados a entrar no caso e detectaram uma série de nulidades que, em seu parecer, invalidariam o julgamento [...]. “Nesses tribunais, Paiakan é considerado branco, já que fala português, dirige automóvel e é eleitor. Mas esses fatores não apagam sua herança cultural. Ele está sendo tratado como se fosse um tataraneto de um índio que mora em São Paulo e é banqueiro”, afirma (ISA, 6 de set. 2000, n.p.).

Apesar de todos os fatos supracitados, em fevereiro de 2002, um texto da Agência Estado, publicado pelo Jornal O Globo, mostra que o mesmo STF mandara prender Paiakan em presídio comum. O indígena estava em sua aldeia, próxima de Redenção no Pará e, conforme a matéria, por temerem “a reação dos índios para impedir a detenção de Paiakan”, fora pedido formalmente à Fundação Nacional do Índio (Funai) que trouxesse o indígena para apresentação às autoridades (Agência Estado, 2002, n.p.).

Em 27 de fevereiro daquele mesmo ano de 2002, Paiakan dissera que se entregaria à Justiça do Pará¹⁰. Entretanto, no mesmo dia a Folha de São Paulo trazia notícia afirmando: “Não procede a informação de que ele irá se entregar. A Funai defende que ele cumpra sua pena dentro de área indígena. Ele não pode ser julgado por uma lei que não é a dos índios” (Agência Folha, 2002, n.p.). Já em notícia do dia seguinte, a comunidade Caiapó, presente na aldeia A’Ukre em que o líder vivia, decidiu não permitir que ele se entregasse¹¹.

Por fim, sobre acontecimentos posteriores a isso, as notícias se desencontram, mas Arini (2020), por meio de atualização da agência Amazônia Real, afirma que Paiakan “acabou ficando detido na própria aldeia por vários anos”. Na mesma

⁹ Sob o título “Habeas-corpus para Paulinho Paiakan é novamente negado”, o material cita como autores do texto o Instituto Socioambiental (ISA). Disponível em <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/noticia/45324>. Acesso em 20 fev. 2025.

¹⁰ Com informações do Uol Notícias (2002), com a notícia de título “Índio condenado por estupro promete se entregar à Justiça”. Disponível no link <https://noticias.uol.com.br/tabloide/ultimas-noticias/2002/02/27/indio-condenado-por-estupro-promete-se-entregar-a-justica.htm>. Acesso em: 21 fev. 2025.

¹¹ Conforme texto do Jornal do Brasil, encontrado no sítio Terras Indígenas do Brasil, sob o título “Índios não querem deixar Paulinho Paiakan se entregar”. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/noticia/4129>. Acesso em: 21 fev. 2025.



reportagem, feita diante de sua morte, em 2020, por conta do vírus Covid-19, o cacique aceitou falar, enfim, sobre o suposto crime contra Sílvia Letícia:

“Sim, foi crime o que fiz, foi violência contra a mulher. Me arrependo muito. Foi um grande erro tudo aquilo, mas eu paguei, passei anos com isso. E agora eu tenho direito de falar sobre o que eu acredito. O branco pode ficar me apontado, mas eu vou falar sobre o meu direito como indígena”, disse um Paulinho Paiakan de cocar. Bep’kororoti foi silenciado duas vezes por vírus trazidos pelos ocidentais: primeiro, os vícios humanos; depois, a Covid-19 (Arini, 2020, n.p.).

A informação de que Bep’kororoti Paiakan, como mencionado no trecho acima, é seu nome na língua dos Caiapó, por exemplo, pareceu não receber espaço na reportagem de VEJA¹², em 10 de junho de 1992. Ao contrário, o texto de Laurentino Gomes e Paulo Silber já se inicia com um título que ressalta ideia de caráter negativo para o indígena, sob o título “A explosão do instinto selvagem” e subtítulo “Paiakan, o cacique-símbolo da pureza ecológica, estupra e tortura uma adolescente” (1992, p. 68).

O texto se inicia citando a lista de participantes do Fórum Global, “evento paralelo da Eco 92”, afirmando que ali haveria uma “ausência ilustre: Paulinho Paiakan, 37 anos, cacique da aldeia Aukre dos índios caiapós no sul do Pará” (Gomes, Silber, 1992, p. 68). Esse início textual segue esclarecendo por que a não presença do líder seria sentida no evento, mencionando que o indígena fora “agraciado” (Gomes, Silber, 1992, p. 68) com prêmios e reconhecimento internacional por seu trabalho em defesa dos povos originários e contra invasões nas suas áreas.

Paiakan era o cacique-símbolo da reserva ética que as matas tropicais esconderiam, um tesouro mais valorizado ainda que *seus estoques de plantas e animais*. (...) É tão popular no exterior que, numa viagem ao Canadá, conseguiu juntar 60 000 dólares em doações em apenas algumas horas. *Graças aos bons negócios que faz com os produtos de sua tribo*, era também um índio de muitas posses, dono de carros, avião e terras (Gomes, Silber, 1992, p. 68).

A escrita dos jornalistas parece insinuar que Paiakan se utilizava de sua origem indígena para obter bens comuns ao homem branco, como se fosse algo incoerente com suas origens. Sabe-se hoje, no entanto, que indígenas podem viver em cidades, negociar, trabalhar e/ou terem bens que são comuns ao homem branco sem que essas ações prejudiquem sua identidade indígena¹³ (Silva, s.d.). No que se segue, o texto

¹² Disponível na Biblioteca da Funai, no link <http://biblioteca.funai.gov.br/cgi-bin/wxis.exe?IsisScript=phl81.xis&cipar=phl81.cip&lang=por>. Acesso em: 20 fev. 2025.

¹³ De acordo com o historiador Silva (s.d., n.p.), a identidade indígena está muito além de quaisquer definições que envolvam integração à sociedade não indígena ou utilização de aparatos: “Para identificar



afirma que, apesar de possuir grandes conquistas – “com esse currículo” –, o indígena “fugiu” do evento, “embrenhou-se nas matas” e que sua imagem “ruiria” (Gomes, Silber, 1992, p. 68-69).

Aqui se pode fazer uma observação em especial, pois Gomes e Silber já pareciam garantir que haveria a ruína da imagem de Paiakan, antes mesmo de qualquer processo judicial. Nota Ribamar Bessa Freire (2020), após o falecimento do líder Caiapó, que o mesmo teve duas mortes: uma de sua reputação e outra física. “Os jornais passam a disparar ‘notícias’ diariamente em suas primeiras páginas até 22 de junho e depois, ao longo do ano, de forma intermitente”, percebeu.

Assim, no que segue a reportagem, temos trechos em que Gomes e Silber se referem a Paiakan enquanto encarnação do “índio *hollywoodiano* moderno, aquele *selvagem* idealizado, cheio de sabedoria ancestral, virtuoso no seu *universo ecológico primitivo* e perfeito” (Gomes, Silber, 1992, p. 69). Conquanto nos questionemos o que seria um “universo ecológico primitivo”, o texto parece apontar para uma visão que coloca os indígenas em um estado de pureza e conexão harmoniosa com a natureza que, além de redutora, oculta as lutas políticas, culturais e territoriais enfrentadas por essas comunidades – no caso, pelo próprio Paiakan. Esse tipo de representação, no contexto descrito pelos jornalistas, alinha-se à ideia de que os indígenas estão fora do tempo ou num estágio “puro” que não deve ser questionado ou alterado, dificultando o reconhecimento de suas vozes e suas demandas dentro da sociedade atual. Os autores pareciam se orientar por meio de uma ideia estética do que seriam indígenas, em sintonia com o pensamento colonialista:

O espaço indígena foi colonizado. Suas terras, por exemplo, foram vistas como algo a ser tomado e colocado sob controle. A paisagem e a organização da natureza poderiam ser alteradas pelo “homem”. Renomear a terra foi provavelmente algo tão poderoso ideologicamente quanto alterar o espaço. O espaço é geralmente visto pelo pensamento ocidental como estático ou separado do tempo. Essa visão gera modos de dar sentido ao mundo como um “reino estático”, bem definido, fixo e sem política. Isso é particularmente relevante em relação ao colonialismo, pois o estabelecimento de estações militares, missionárias ou comerciais [...] envolveram processos dedicados a marcar, definir e controlar o espaço (Smith, 2018, p. 68-69).

indígenas, alguns fatores são a continuidade histórica, isto é, descendência direta de povos que habitavam aqui *antes* da chegada dos europeus; características culturais, como práticas, tradições, idiomas e crenças; autoidentificação (a pessoa tem de se auto identificar como diferente daquela sociedade em que está inserida). Outros fatores são: vinculação histórica com o território; existência de sistemas sociais distintos da sociedade nacional, vinculação com outros indígenas” (Silva, s.d., n.p.).



Ou seja, quando a VEJA descreve Paiakan dentro de um “universo ecológico primitivo e perfeito”, reflete exatamente essa visão colonialista de um espaço indígena que é “estático”, proposto por Smith (2018) – intocável, fora do tempo e separado do mundo moderno, esse necessitando de controle do espaço continuamente.

Desse modo, parecendo se basearem nessa ideia colonialista sobre os indígenas, os autores Gomes e Silber (1992) afirmam que Paiakan contou a Silvia Letícia uma mentira para que ela fosse a um churrasco com ele: “passei na fazenda e seu pai autorizou você a ir’. Não era verdade” (Gomes; Silber, 1992, p. 69). Seguem com a reportagem, trazendo relatos dos familiares de Silvia Letícia; um caseiro (Hélio Lima, esse sendo o homem que viera com “uma espingarda em punho” para “deter o cacique” – p. 70), um antropólogo ligado a Paiakan (Olímpio Serra) e fotos. Uma delas, fracionada em duas páginas, mostra Paulinho com expressão confiante dentro de um carro. A legenda, também dividida, diz: “Paulinho Paiakan: estupro da... professora de suas filhas, seguido de tortura e atos de canibalismo” (Gomes; Silber, 1992, p. 68-69).

Noutra fotografia, a jovem Letícia está no meio de seus pais, olhando com semblante abatido para a câmera, sob a legenda “Letícia (centro) com os pais: ritual escabroso”. Pela presente narrativa, parecia ser coerente aos jornalistas se referirem ao ocorrido enquanto algo ritualístico, conectando mais uma vez a imagem de Paiakan (e, por consequência, de indígenas) ao exotismo e mistério, como se fossem seres místicos e caricatos, algo que, por vezes, Davi Kopenawa (2015) relata em seu livro ter sentido diante do homem não-indígena. Essa construção narrativa segue, no que se detalha o caso:

Largada no banco da frente, enquanto os pais estupravam a estudante, a pequena Maial gritava “não, não, não”. É difícil entender o que moveu o casal ao ataque violento e sexual. Nem a estudante conseguiu formular uma teoria. *Contribuiu para complicar mais a cena o fato de que Paiakan e Irekran passaram a falar na língua caiapó.* Era um *ritual escabroso*, mas incompreensível, sobretudo num homem bem-comportado como o índio Paiakan (Gomes; Silber, 1992, p. 70)

O fato de, supostamente nesse ato, terem Irekran e Paiakan falado em seu idioma indígena, ser para os jornalistas um agente complicador do momento, também revela um preconceito linguístico (Tavares, 2021) por parte dos autores. Essa abordagem evidencia como a linguagem pode ser usada como uma ferramenta para reforçar desigualdades e marginalizar grupos étnicos, mesmo em contextos como o



jornalismo, que influenciam amplamente a percepção pública. E, para esses indivíduos, vale ressaltar, desde este primeiro momento, que seu próprio idioma é um sinal de territorialidade¹⁴ e de resistência ao homem branco colonizador.

Adiante, numa box azulada, um texto à parte traz que Paiakan poderia ser “julgado e condenado pelo crime de estupro”, afirmando que a lei se aplicaria ao indígena “aculturado” e que entendimentos de tribunais já haviam definido essa possibilidade (Gomes, Silber, 1992, p. 71). E, que se ficasse comprovado por meio de perícia médica que ele era imputável, sua pena seria menos severa que a de um homem branco:

É preciso que uma perícia médica comprove a falta de discernimento sobre o universo dos brancos ou retardamento mental para que um índio se livre da acusação. No caso de Paulinho Paiakan, uma perícia desse tipo poderá determinar se ele sabia que estava cometendo crimes *ao torturar e estuprar a estudante Letícia*. Se a perícia atestar que ele sabia que estava fazendo, o passo seguinte abertura é a de um processo judicial. O crime de estupro rende entre 6 a 10 anos de cadeia. O Estatuto do Índio estabelece privilégios para o cumprimento de uma eventual pena. Diz que a prisão será cumprida em regime de semiliberdade, com o condenado prestando serviços numa unidade da Funai próximo à sua tribo. *Se um homem branco estuprar uma índia, receberá uma punição bem mais severa.* A tutela do estado sobre os índios pesa bastante nessa hora. Um crime desse tipo é tão grave, segundo lei brasileira, quanto violentar o menor de idade (Gomes, Silber, 1992, p. 71).

Ora, aqui não se discutem os dispositivos da Lei Brasileira nem suas execuções, tampouco a culpabilidade ou inocência de Paiakan. O que se debate neste artigo é como, por exemplo, um texto de dois jornalistas, estando cientes de como seria todo um processo criminal envolvendo um indígena, ainda mantém firme a narrativa de que o crime de fato ocorreu, antes de quaisquer contraditórios e amplas defesas possíveis por parte do líder Caiapó. A leitura da reportagem em questão torna clara a ideia de que Gomes e Silber já tinham um julgamento contra Paulinho em mãos, especialmente se conectarmos à nota que fizeram sobre sua conquista em 1989 (Revista Veja, 11 de out. 1989 *apud* Del Vigna, 2017, p. 17).

Caminhando para o fim, o texto afirma que houve silêncio durante o conhecimento do caso, na semana anterior — o crime teria ocorrido no dia 31 de maio

¹⁴ Para Leff (2009), a territorialidade é a ressignificação do território para a reconstrução da própria história dos povos originários. É, também, um processo de resistência que busca afirmar uma identidade que não é diluída ou distorcida pelos processos de dominação, mas sim revitalizada dentro das próprias culturas indígenas.



—, de modo que o então presidente da Funai, Sidney Possuelo, teria "escondido" dos membros da Eco 92 o fato. A reportagem se encerra¹⁵ com frase dita por Darcy Ribeiro, à época senador pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT):

Darcy Ribeiro, o decano dos antropólogos brasileiros e um dos pioneiros dos estudos indígenas, caiu também na tentação de absolver o bom selvagem pondo a culpa de seu ato nos brancos. Nunca ouviu falar de um crime sexual praticado por índios. "Com certeza, esse rapaz está contaminado pelos brancos. Os índios não são neuróticos e tampouco têm problemas com o sexo", diz Ribeiro (Gomes, Silber, 1992, p. 73).

A obra de Maria José Alfaro Freire, de 2019, intitulada “A construção de um réu: Payakã e os índios na imprensa brasileira”, se aprofundou na montagem desse caso por parte da mídia e como a mesma parte pela insistência em negativar a existência dos indígenas no Brasil. Percebe a autora que, por diversas vezes, a Revista VEJA e a imprensa, na época do ocorrido, tratavam dos povos indígenas enquanto privilegiados legalmente e em questão de riqueza em suas terras, ao passo que também os figuravam negativamente:

As reportagens construíram orientações e verdades sobre o crime e seus desdobramentos e, a partir dele, julgamentos sobre Payakã e os kayapó, que dialogam diretamente com a reportagem fundadora. Procuramos objetivar a convergência das reportagens na criação de consensos em torno à situação privilegiada das populações indígenas no Brasil, no que se refere à riqueza e ao dispositivo legal em geral. Ao mesmo tempo, acionam uma representação negativa, caracterizando Payakã e os kayapó como “violentos”, “ameaçadores”, “sedutores”, “visíveis” no “crime hediondo” atribuído a Payakã, na postura de “afronta” de Payakã e dos kayapó frente à instância jurídica, e nas relações cotidianas “conflituosas” entre brancos e índios em Redenção. (Freire, 2019, p. 137)

Para que o caso não ficasse isolado a apenas uma edição, a revista, na edição 1239, ano 25, número 25, em 17 de junho de 1992, publica sob a assinatura do mesmo jornalista Laurentino Gomes a reportagem intitulada *A cegueira verde*¹⁶. Na linha fina, abaixo do título, uma frase pontua o tom da reportagem: “Movidos pelo fanatismo, os ecoxiitas recusam as evidências de que Paiakan é culpado de estupro”.

¹⁵ Há uma nota noutro box azulado logo abaixo, trazendo a fala do então presidente Fernando Collor na cerimônia de abertura da ECO 92, onde afirmava ter resolvido a questão do garimpo em terras yanomami, em Roraima. Mas os jornalistas afirmam que não havia verba para manter a estrutura da Polícia contra os garimpeiros.

¹⁶ Disponível em <http://biblioteca.funai.gov.br/media/pdf/Folheto24/FO-CX-24-1394-1993.PDF> e consultada em 17 de fev. 2025.



No texto em *Veja*, o repórter adjetiva a atitude dos líderes e estudiosos das causas ambientais como hipocrisia e delirante, pois colocaram em xeque a versão de culpabilidade do indígena Paulinho Paiakan sobre o estupro de uma estudante não indígena, na cidade de Redenção, no Sul do Pará, durante o Fórum Global na Eco92. Para corroborar uma postura de condenação prévia – antes do julgamento pela justiça, tal como preconiza o Código de Ética dos Jornalistas –, o autor do texto declara sobre Paiakan: “(...) nunca foi o bom selvagem celebrizado na propaganda dos idealistas ou mal-intencionados”.

Figura 2: Trecho da reportagem da Revista *Veja* de 17 de junho de 1992, edição 1239, ano 25, nº 25.



Fonte: Revista *Veja*¹⁷.

Outro elemento interessante é o tratamento empregado ao líder dos caiapós, chamado na reportagem de índio, em alusão ao termo supostamente empregado pelos navegadores portugueses ao chegar por aqui, imaginando terem chegado à Índia. Essa narrativa, carregada de imprecisões, trata o território nacional como “descoberta”, ignorando que essas terras já eram habitadas e possuíam significado para seus habitantes. Isso demonstra, novamente, uma postura colonialista, cristalizada

¹⁷ Disponível em <http://biblioteca.funai.gov.br/media/pdf/Folheto24/FO-CX-24-1394-1993.PDF>. Acesso em: 12 mar. 2025.



inclusive como saber científico, a partir de narrativas difundidas em diferentes ambientes e suportes, a exemplo da revista *Veja*.

O texto também se refere a Paiakan como “cacique-estuprador” (Gomes, 1992, p. 84) e reserva a quem se opõe a sua narrativa e à sua capa de 10 de junho de 1992 a ideia de “turma do silêncio, por meio de um texto ao fim da reportagem, reservado num pequeno espaço. A revista propõe que se estaria tentando abafar algo de mesma magnitude que ‘as denúncias do Watergate’”:

Em vez de se preocupar com a investigação do crime, muita gente perdeu tempo discutindo uma bobagem: a conveniência de se divulgar ao caso em plena Eco 92. Baluarte de última hora da causa indigenista, o chanceler Celso Lafer afirmou no domingo que a reportagem de capa da *VEJA* era prejudicial aos índios e à imagem do Brasil. “A reportagem é irresponsável por desqualificar todo um povo sob a tutela da União”, sentenciou. Não passou pela cabeça do chanceler discutir também se Paiakan escolheu o momento mais oportuno para arrumar toda essa confusão. A defesa do silêncio da imprensa é um caminho perigoso. Por ele, pode-se argumentar também que o jornal de *Washington Post* escolheu uma hora ruim para publicar as denúncias do caso Watergate. Na época, o presidente Nixon estava empenhado na retirada das tropas americanas do Vietnã e na reaproximação com a China. Apurada toda história descobriu-se que o momento era de fato inoportuno para divulgá-la — só para o próprio Nixon e ninguém mais (Gomes, 1992, p. 84).

Dessa forma, percebemos que a cobertura do caso Paulinho Paiakan não apenas reforçou estereótipos racistas e colonialistas, mas também serviu como um instrumento de deslegitimação de lideranças indígenas que confrontavam interesses econômicos e políticos. Ao longo dos anos, Paiakan passou de símbolo da resistência ambiental para um exemplo da construção de um inimigo interno.

O caso ilustra, então, como a mídia pode atuar como um instrumento de poder, capaz de alimentar percepções públicas e imaginários, influenciar o tratamento empregado pela sociedade a indivíduos e comunidades inteiras (Genro Filho, 2023). Como afirmou Del Vigna (2017), a ironia e o sarcasmo presentes nos discursos da imprensa não apenas subestimam as conquistas indígenas, mas as reduzem a meros episódios exóticos ou contraditórios.

Por fim, a expressão “índio quer apito” e o caso de Paiakan convergem na forma como a mídia e o imaginário social brasileiro estereotiparam e desqualificaram lideranças indígenas, no período analisado. A frase, amplamente difundida na cultura popular, carrega uma carga de menosprezo, reforçando a imagem do indígena como infantil, submisso e ingênuo, ao invés de sujeito político autônomo.



A contribuição teórica e filosófica de sujeitos indígenas, inscritos no âmbito acadêmico, como o caso de Eliane Potiguara, contrapõem a essas práticas com um discurso que aponta para a resistência:

[...] chama do conhecimento ancestral seja indígena ou oriunda de outras raízes deve ser despertada imediatamente na anima de todas as mulheres e dos homens também, para que possa despertar o feminino dentro deles e a parceria homem/mulher seja comungada dentro dos princípios dos direitos humanos mais transcedentais. Quando despertamos essa força começamos a reconhecer a sombra negativa da nossa psique. Os aspectos negativos de nosso comportamento, o nosso inimigo interno. E neste processo começamos a reagir contra a opressão, o racismo e a destruição causados a nossa persona, que vai se somando a milhares e milhares de mentes do planeta Terra nestas partes do mundo que se permitem chamar “Terceiro Mundo”, obscuro, oprimido social, racial, econômica e politicamente. (Potiguara, 2007, p. 76)

Reforçamos aqui a postura dos autores em discutir o tratamento midiático dispensado aos povos originários e a manifestação concreta de uma política de branquitude, de exclusão e de tratamento pejorativo aos não-indígenas, ecoado pelas mídias. Procuramos descrever e refletir sobre essas práticas para que possam balizar as ações futuras e a formação de jornalistas como cidadãos, comprometidos com a dignidade humana e o respeito à diversidade.

Considerações Finais

O caso Paulinho Paiakan, midiatizado pela Revista Veja, constitui um marco relevante para compreender as dinâmicas de representação midiática dos povos indígenas no Brasil e as formas como o racismo indígena e o colonialismo simbólico se manifestam nos discursos jornalísticos. A análise crítica realizada ao longo deste artigo evidencia o papel da mídia não apenas como um reflexo da sociedade, mas como um agente ativo na construção de estereótipos e na manutenção de estruturas de poder que perpetuam desigualdades históricas (Genro Filho, 2023).

Percebe-se que a cobertura da imprensa não se limitou a relatar os fatos relacionados ao processo judicial. Pelo contrário, houve uma exploração midiática intensa, que associava o suposto crime não apenas ao indivíduo, mas à sua identidade indígena. Isso resultou na construção de uma narrativa que criminalizava não apenas Paiakan, mas, indiretamente, todo o povo Caiapó e, por extensão, os povos indígenas em geral.



Torna-se fundamental repensar o papel da mídia na sociedade brasileira e promover práticas jornalísticas mais éticas, críticas e inclusivas (Genro Filho, 2023). A valorização das vozes indígenas, a desconstrução de estereótipos e a promoção de uma representação mais justa e plural são passos essenciais para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática e comprometida com a justiça social (Diangelo, 2020; Hiddleston, 2021; Sodré, 2023).

Assim, as palavras de Krenak parecem um alerta lúcido e urgente às práticas (inclusive midiáticas) sobre a forma como tratamos uns aos outros:

A conclusão ou compreensão de que estamos vivendo uma era que pode ser identificada como Antropoceno deveria soar como um alarme nas nossas cabeças. [...] excluímos da vida, localmente, as formas de organização que não estão integradas ao mundo da mercadoria, pondo em risco todas as outras formas de viver [...]. Essa humanidade que não reconhece que aquele rio que está em coma é também o nosso avô, que a montanha explorada em algum lugar da África ou da América do Sul e transformada em mercadoria em algum outro lugar é também o avô, a avó, a mãe, o irmão de alguma constelação de seres que querem continuar compartilhando a vida nesta casa comum que chamamos Terra. (Krenak, 2019, p.23-24)

Por fim, este estudo destaca a importância de continuar investigando as relações entre mídia, poder e colonialismo, contribuindo para o avanço de pesquisas que busquem não apenas analisar, mas também transformar as realidades de exclusão e desigualdade que ainda marcam a experiência dos povos indígenas no Brasil.

Referências

AITA, Priscila Aparecida. Olimpíadas de 2016 na Revista Veja: um estudo da teoria do enquadramento. In Revista **Anagramas**, Ano 4, Edição 1, Set-Nov de 2010. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/anagrama/article/download/35490/38209/41785>. Acesso em 22 mai. 2025.

AGÊNCIA ESTADO. STF manda prender índio Paiakan. Estadão, 23 de fev. 2002. Disponível em <https://www.estadao.com.br/amp/brasil/stf-manda-prender-indio-paiakan/>. Acesso em 20 fev. 2025.

AGÊNCIA FOLHA. Funai defende que Paulinho Paiakan cumpra pena dentro da aldeia. Folha de São Paulo, 27 fev. 2002. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u29631.shtml>. Acesso em 21 fev. 2025.



ARINI, Juliana. **Liderança indígena histórica, Paulinho Paiakan morre vítima de Covid-19.** Amazônia Real, 18 jun. 2020. Disponível em <https://amazoniareal.com.br/lideranca-indigena-historica-paulinho-paiakan-morre-vitima-de-covid-19/>. Acesso em 13 jul. 2024.

BENTO, Maria Aparecida Silva. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: **Psicologia social do racismo** – estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil Iray CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida Silva (orgs). Petrópolis: Vozes, 2002. (p. 25-58). Disponível em: <https://www.media.ceert.org.br/portal-3/pdf/publicacoes/branqueamento-e-branquitude-no-brasil.pdf>. Acesso em 22 mai. 2025.

BHABHA, Homi Kharshedji. **O local da cultura.** 2ª ed. Belo Horizonte, MG: Editora UFMG, 2013.

BRUNO, Fernanda. Rastros digitais sob a perspectiva da teoria ator-rede. In **Revista Famecos**, Porto Alegre, v. 19, n. 3, pp. 681-704, setembro/dezembro 2012. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/revistafamecos/article/view/12893>. Acesso em 27 mai. 2025.

CHAUÍ, Marilena; NOGUEIRA, Marco Aurélio. **O pensamento político e a redemocratização do Brasil.** Lua Nova, São Paulo, n. 71, p. 173-228, 2007.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. **A queda do céu: Palavras de um xamã yanomami.** 1ª ed. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2015.

DEL VIGNA, Dalva. **O índio no discurso da imprensa escrita.** Cadernos De Linguagem E Sociedade, 1(1), 09. Publicado em 31 de ago. 2017. <https://doi.org/10.26512/les.v1i1.1548>. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/les/article/view/1548>. Acesso em 11 jul. 2024.

DIANGELO, Robin Jeanne. **Não basta não ser racista: sejamos antirracistas.** 1ª ed. São Paulo, SP: Faro Editorial, 2020.

DUARTE, Marcelo. **5 índios que foram notícia.** O Guia dos Curiosos, 24 de abr. 2019. Disponível em: <https://www.guiadoscuriosos.com.br/geografia/brasil-geografia/5-indios-que-foram-noticia/>. Acesso em 11 nov. 2024.

FREIRE, José Ribamar Bessa. **As duas mortes de Paulinho Payakã.** Combate ao Racismo Ambiental, 21 de jun. 2020. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2020/06/21/as-duas-mortes-de-paulinho-payaka-por-jose-ribamar-bessa-freire/>. Acesso em 17 jul. 2024.

FREIRE, Maria José Alfaro. **A construção de um réu [recurso eletrônico]: Payakã e os índios na imprensa brasileira.** Natal, RN: EDUFRN, 2019.

FREIRE, Maria José Alfaro. **A representação do índio na imprensa brasileira: o caso Payakã.** In: XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO. 23. Manaus, 2000. *Anais...* São Paulo: Intercom, 2000.

GENRO FILHO, Adelmo. **O segredo da pirâmide: Para uma teoria marxista do jornalismo.** 2ª ed. Florianópolis, SC: Editora Insular, 2023.



GOMES, Laurentino. **CRIME: A cegueira verde**. Revista VEJA, 17 de jun. 1992, edição 1239, ano 25, nº 25. Disponível em <http://biblioteca.funai.gov.br/media/pdf/Folheto24/FO-CX-24-1394-1993.PDF>. Acesso em 19 fev. 2025.

GOMES, Laurentino; SILBER, Paulo. A explosão do Instinto Selvagem. **VEJA**, São Paulo: Abril, ano 25, ed. 1238, nº 24, p. 68-73, 10 jun. 1992.

GONDIM, Abnor. **JUSTIÇA: Decisão do STF impede prisão de Paiakan**. Folha de São Paulo, Cotidiano, 27 jan. 1999. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff27019916.htm>. Acesso em 20 fev. 2025.

GUTKOSKI, Cris. **Justiça absolve Paiakan de estupro**. Folha de São Paulo, Cotidiano, 29 nov. 1994. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1994/11/29/cotidiano/1.html>. Acesso em 19 fev. 2025.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro: estudos de teoria política**. 1ª ed. São Paulo, SP: Editora Unesp, 2018.

HERSCOVITZ, Heloiza Golbspan. Análise de conteúdo em jornalismo. In: LAGO, Cláudia; BENETTI, Marcia (Orgs.). **Metodologia de pesquisa em Jornalismo**. 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

HIDDLESTON, Jane. **Pós-colonialismo**. 1ª ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2021.

INDRIUNAS, Luís. **VIOLÊNCIA: Justiça condena Paiakan a 6 anos de prisão**. Folha de São Paulo, Cotidiano, 23 dez. 1998. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff23129806.htm>. Acesso em: 19 fev. 2025.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL – ISA. **Habeas-corpus para Paulinho Paiakan é novamente negado**. Terras Indígenas no Brasil, 6 de set. 2000. Disponível em <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/noticia/45324>. Acesso em 20 fev. 2025.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Schwarcz, 2019.

LEFF, Enrique. **Ecologia, capital e cultura: a territorialização da racionalidade ambiental**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009.

MELLO, Geraldo Anhaia. **Muito além do Cidadão Kane**. São Paulo, SP: Editora Página Aberta, 1994.

MIRIM, Katú. **Problemáticas da música Brincar de Índio**. Vlog Katú, 8 de ago. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ysHfs3mT7t4>. Acesso em 13 de dez. 2023.

MOREIRA, Adilson. **Racismo Recreativo**. São Paulo, SP: Sueli Carneiro. Editora Jandaíra, 2020.

POTIGUARA, Eliane. **A terra é a mãe do índio**. Rio de Janeiro: Grumin – Grupo de Mulher-Educação Indígena, 1989. Disponível em: https://lemad.fflch.usp.br/sites/lemad.fflch.usp.br/files/lemad-dh-usp_a_terra_é_a_mãe_do_índio.pdf. Acesso em: 22 de mai. 2025.

POTIGUARA, Eliane. Identidade e voz indígenas. **Revista Filosofia Capital**, v. 2, ed. 5, 2007. Disponível em:



<https://filosofiacapital.org/index.php/filosofiacapital/article/download/53/47/144>. Acesso em: 22 mai. 2025.

SILVA, Daniel Neves. **Governo José Sarney**. Uol, Brasil Escola. História do Brasil: Brasil República, Brasil Atual. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/historiab/governo-jose-sarneypolitica-externa.htm>. Acesso em: 29 mar. 2024.

SILVA, Daniel Neves. **Povos indígenas do Brasil**. Uol, Brasil Escola. Geografia do Brasil: Geografia Humana do Brasil. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/brasil/o-indigena-no-brasil.htm>. Acesso em: 09 mai. 2024.

SODRÉ, Muniz. **A sociedade incivil: mídia, iliberalismo e finanças**. 1ª ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2021.

SODRÉ, Muniz. **O fascismo da cor: uma radiografia do racismo nacional**. 1ª ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2023.

SMITH, Linda Tuhiwai. **Descolonizando metodologias: pesquisa e povos indígenas**. Curitiba, PR: UFPR Editora, 2018.

TAVARES, Eldio Costa. **SOCIOLINGUÍSTICA – DESVELANDO O PRECONCEITO LINGUÍSTICO: os jovens Sateré-Mawé “sem-língua”**. Dissertação de Mestrado em Sociedade e Cultura na Amazônia – Pós-Graduação Sociedade e Cultura, Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Manaus, AM, 2021. Disponível em: <https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/8675>. Acesso em: 20 mai. 2024.

TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL. **Índios não querem deixar Paulinho Paiakan se entregar**. Jornal do Brasil, 28 de fev. 2002. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/noticia/4129>. Acesso em: 21 de fev. 2025.

TORRES, Miguel Gustavo de Paiva. **Índio quer apito**. Diário do Poder, Coluna do Cláudio Humberto, 11 dez. 2018. Disponível em: <https://diariodopoder.com.br/opiniao/indio-quer-apito/amp>. Acesso em 17 jul. 2024.

UOL NOTÍCIAS. **Índio condenado por estupro promete se entregar à Justiça**. Redação, 27 fev. 2002. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/tabloide/ultimas-noticias/2002/02/27/indio-condenado-por-estupro-promete-se-entregar-a-justica.htm>. Acesso em: 21 fev. 2025.



Este é um ARTIGO publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições, desde que o trabalho original seja corretamente citado.